

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

07/08/2020

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do Art. 62 c/c o § 2º do Art. 58 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 16 de abril de 2020.

CONSIDERANDO

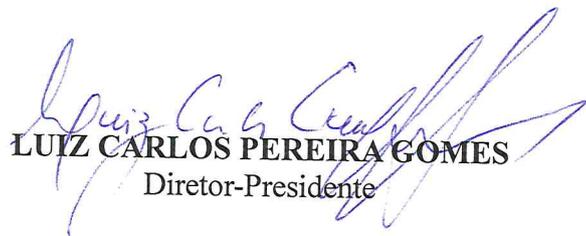
- o Requerimento da empregada, de 10/07/2020;
- o Processo EBC nº 1230/2019, de 09/07/2019; e
- o Disposto na Norma de Concessão de Licenças - NOR 305.

RESOLVE

Art.1º – Prorrogar, pelo período de 01/09/2020 a 31/08/2021, a licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, concedida à empregada LEILANNE HEYRE PINTO DANTAS, TCA/Administração, matrícula nº 13759, pela Portaria-Presidente nº 572, de 06/08/2019.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2020.



LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Diretor-Presidente

